LEI Nº 931

Autoriza a execução de obras de ampliação dos serviços de abastecimento de água e rede de esgoto.

O Povo do Município de Araxá, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a executar no exercício de 1966 os serviços de ampliação e reforma de rede de abastecimento de água da cidade, bem como extensão da rede de esgotos, podendo dispender, para esse fim até a importância de Cr$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento de 1966.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de dezembro de 1965.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário